



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso IV, a, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para realização de revisão geral de 60.000 km, visando a manutenção preventiva para garantia do equipamento, do veículo TRANSIT 460 B Placa: TKC3F61 Chassi: WF0JTTBF4SU017780 Ano/Mod.: 2024/2024, Cor PRATA LUNAR, de propriedade do Fundo Municipal da Educação da prefeitura municipal de São Gabriel/BA.

Contratado: BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.666.744/0001-99

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias;

Valor Total: **R\$2.643,00 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais);**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, a, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel - BA, 03 de outubro de 2025

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal